



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 825	COL.: 01	DIA/MÊS: 03/10	ANO – 2019
-------------	----------	----------------	------------

LEI Nº 256/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, a título de subvenção social.

§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

§3º O município de Cuité de Mamanguape consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 825	COL.: 01	DIA/MÊS: 03/10	ANO – 2019
-------------	----------	----------------	------------

Art. 2º: As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape/PB, 03 de outubro de 2019.


DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 825	COL.: 01	DIA/MÊS: 03/10	ANO – 2019
-------------	----------	----------------	------------

MENSAGEM N.º 08/2019

Senhor(a) Presidente(a),
Senhores(as) Vereadores(as),

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 08, de 11 de setembro de 2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, uma vez que esta instituição é referência estadual no tratamento gratuito contra o câncer, com VÁRIOS ATENDIMENTOS AOS CIDADÃOS CUITEENSES E DE TODO O ESTADO DA PARAÍBA, o qual atualmente vem passando por sérias dificuldades financeiras.

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, de conformidade com a legislação pertinente, além de sua importância para a Saúde do Município de Cuité de Mamanguape, o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO** manteve – e mantém – a realização dos serviços de especialidades oncológicas como exames, diagnósticos e tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em números que demonstram a grande importância do HOSPITAL para a prestação de serviços de saúde de toda a região. Portanto, encaminho, em anexo, o PROJETO DE LEI N.º 08/2019, para apreciação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 825

COL.: 01

DIA/MÊS: 03/10

ANO – 2019

votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara Municipal de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprove o presente projeto de lei.

CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Atenciosamente,


DJAIR MAGNO DANTAS
-Prefeito Constitucional-